



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 255/2.018

**“Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo de número 118 e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

### RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo celebrado entre a servidora **ANA CLAUDIA FELISMINA DE OLIVEIRA SILVA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de Maio de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS